



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.221 / 2022.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Marinete Aparecida de Sá**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

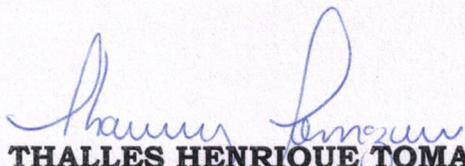
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Marinete Aparecida de Sá**, matrícula n° **769-2**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 21 de Novembro de 2022 e termino em 20 de Novembro de 2024.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2022.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 21 de Novembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal